03
NÚMERO
RÚBRICA

PROJETO DE LEI Nº. 129.../2018

"ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO DE AUXILIAR DE SUPORTE DO PRONTO ATENDIMENTO E ESTABELECE AS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura do cargo de Auxiliar de Suporte do Pronto Atendimento, que passa a ter a denominação de Auxiliar de Suporte.

Art. 2°. O cargo de Auxiliar de Suporte passa a ter as seguintes atribuições:

I – Receber e enviar correspondências;

II – Arquivar e organizar documentos;

III – Atendimento telefônico;

IV – Recepcionar o público em geral;

V – Utilizar sistemas de gerenciamento, agendamento, alimentação e preenchimento de planilhas em geral;

VI – Realizar trabalhos de digitação;

VII – Realizar a recepção e atendimentos gerais nos serviços de saúde;

VIII – Registrar a produção SUS da unidade;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 08 de outubro de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

04
NÚMERO
RÚBRICA

JUSTIFICATIVA
Prezados Senhores, Nobres Vereadores:

A Lei Municipal nº 3.611/2003, que criou o cargo de "Auxiliar de Suporte do Pronto Atendimento" não fixou as atribuições do respectivo cargo. Assim, objetivando dirimir controvérsias a respeito das funções do aludido cargo e garantir o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, e, por consequência, o atendimento da população canoinhense, propõe-se o presente projeto de lei para alterar a nomenclatura e regulamentar as atribuições do cargo de Auxiliar de Suporte.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 03 de outubro de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito